



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA - MG

CNPJ/MF 18.239.608/0001-39 - Inscr. Est. Isento

Praça Pe. João Lourenço Leite, 53 - Telefone: (35) 3854-1144
CEP 37.175-000 - ILICÍNEA - Minas Gerais

LEI Nº 1293 DE 13 DE SETEMBRO DE 2001

Autoriza gratificação para as atividades que menciona.

O povo de Ilicinea, por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Executivo Municipal autorizado a gratificar com o equivalente a até noventa por cento dos vencimentos, os servidores ocupantes do cargo de auxiliar de serviços gerais que trabalharem na coleta mecanizada de lixo urbano.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a gratificar com até o equivalente a setenta por cento de seus vencimentos, o motorista e o auxiliar de serviços gerais que permanece no caminhão.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2001.

Ilicinea, 13 de setembro de 2001


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

